



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: lutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 30/12 DE 27 DE ABRIL DE 2.012

"Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual 2010 A 2013 e dá outras providências"

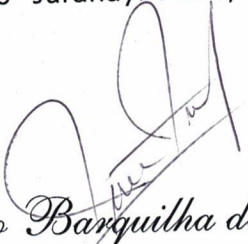
A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

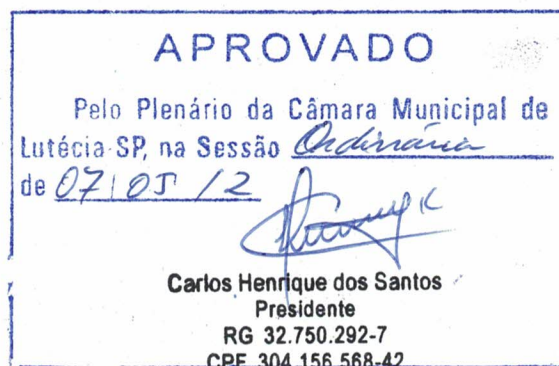
A P R O V A:

Art. 1º - O Plano Plurianual, aprovado pela Lei 16/09 de 05 de Maio de 2009, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, de acordo com os anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de Abril de 2.012.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual para os exercícios de 2012 e 2013.

A alteração refere-se ao replanejamento das receitas e adequação de valores da despesa, mantendo o mesmo valor total do PPA 2011 a 2013, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de Abril de 2012.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

